



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

Lei nº 922/2020

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à LOA/PPA/LDO do exercício de 2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional para Enfrentamento da Emergência COVID-19, no valor de R\$ 565.707,16 (quinhentos e sessenta e cinco mil setecentos e sete mil reais e dezesseis centavos) que deverá ser efetuado neste exercício e terá sua dotação orçamentária acrescentada à Lei Municipal 907/2019, conforme listados a seguir:

Dotações Criadas:

Secretária Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 Gestão Municipal da Saúde Secretária.

10.122.0002.000.1308.0000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19			
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ORIGEM DE RECURSO	VALOR
3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	146.074	FEDERAL	R\$ 200.000,00
3.1.91.13 – ORIGAÇÕES PATRONAL - RPPS	146.074	FEDERAL	R\$ 50.000,00
3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	126.076	FEDERAL	R\$ 52.565,73
3.1.90.13 – ORIGAÇÕES PATRONAL - INSS	126.076	FEDERAL	R\$ 13.141,43
3.3.90.93 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	146.074	FEDERAL	R\$ 100.000,00
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146.074	FEDERAL	R\$ 70.000,00
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	146.074	FEDERAL	R\$ 80.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta de redução dotação e excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II e III da Lei 4.320/1964.

I – Anulações de dotações:

Secretária Municipal de Saúde

Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78.170-000.
CNPJ: 03.507.514/0001-26 – Fones: (65) 351-1401 / 351-1250.



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146.000	FEDERAL	281	R\$16.000,00
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	PROPRIO	280	R\$25.000,00
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	PROPRIO	314	R\$4.000,00
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	142.000	ESTADUAL	315	R\$4.000,00
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146.000	FEDERAL	316	R\$4.000,00
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	PROPRIO	328	R\$4.000,00
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146.000	FEDERAL	329	R\$13.000,00
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	100.000	PROPRIO	265	R\$55.000,00
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	100.000	PROPRIO	235	R\$5.000,00
3.1.90.13 – ORIGAÇÕES PATRONAL - INSS	100.000	PROPRIO	263	R\$ 15.000,00
3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA	100.000	PROPRIO	266	R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$150.000,00


II - Excesso de arrecadação:

FONTE	ORIGEM DE RECURSO	VALOR
126.076	FEDERAL	R\$65.707,16
146.074	FEDERAL	R\$350.000,00
TOTAL		R\$415.707,16

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 19 de Agosto de 2020.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL